



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Referência:- Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal:- Art. 30, VI, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil:- ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL – ASSOBEM KANGURU

CNPJ:- 03.813.096/0001-03

Endereço:- Rua João Carlos de Proença, nº. 275 – Jardim Primavera

Objeto proposto:- Serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo por determinação judicial, a fim de garantir a proteção integral.

Valor total do repasse:- R\$ 436.560,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais) – Período de vigência: 24 meses

Tipo da Parceria:- Colaboração

Justificativa pela dispensa:- que a referida entidade executa o projeto objeto de parceria em consonância com as políticas públicas vinculadas à Assistência Social, que apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter os vínculos estabelecidos com os usuários e a rede socioassistencial, tratando-se de demanda específica de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo por determinação judicial, a fim de garantir a proteção integral, que exige equipe aprimorada, atendendo todos os requisitos legais para celebração da parceria, nos moldes atestados no parecer técnico e justificativa de dispensa formulada pelo Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, com prévia observância dos ditames contidos na Resolução nº 21/2016 do CNAS, considerando ainda que há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de maneira satisfatória, finalmente considerando que é a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

O Município de Pilar do Sul/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL e ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL – ASSOBEM KANGURU.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal